

**TERMO ADITIVO**  
Registrado às fls. 001  
Em 22/02/2019

N.º 001/2019  
Livro N.º 01/2019

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ZETRASOFT LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 165.844 da OAB/RJ e CPF Nº 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.881.239/0001-06, com sede na Rua Pernambuco, 1077 / 7º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.130-151 telefones: (21) 2433-0201 / (21) 97190-4180 / (31)98341-4891 / e-mail: [ivani@zetrasoft.com.br](mailto:ivani@zetrasoft.com.br), representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio, **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Nº 1.930.056/SSP/PR e CPF Nº 455.773.749-87, neste ato representado por **IVANI MUNHOZ**, portadora da Carteira de Identidade Nº 35.271.076-7/SSP/SP e CPF Nº 149.010.348-12, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, §1º e §2º da Lei N.º 8.666/93 e no Processo Administrativo Nº **210/0350/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a *prorrogação do prazo* do Comodato Nº 001/2017, com vistas ao compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor (**e-consig**), de propriedade da **COMODANTE**, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas em contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a **FME** para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento de seus servidores, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas, às fls. 132, Processo Administrativo 210/0350/2017. **PARÁGRAFO ÚNICO - A ZETRASOFT**, com a anuência da **FME**, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivarão o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

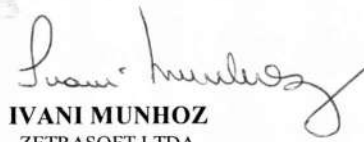
**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** O prazo da prorrogação prevista na cláusula primeira será de **12 (doze) meses** a contar de **22/02/2019**, com término previsto em **22/02/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO):** A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

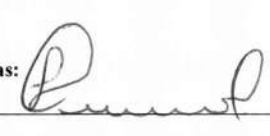
**CLÁUSULA QUARTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Comodato Nº 001/2017**, firmado entre a **FME** e a sociedade empresária **ZETRASOFT LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 22 de fevereiro de 2019.

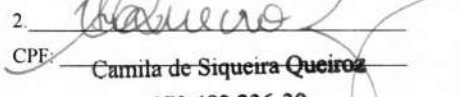
  
**BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da FME

  
**IVANI MUNHOZ**  
ZETRASOFT LTDA

Testemunhas:

1.   
CPF: \_\_\_\_\_

**Heberth de Carvalho**  
028.307.426-48

2.   
CPF: \_\_\_\_\_  
**Camila de Siqueira Queiroz**  
079.482.236-30

Jurídico - Zetrasoft  
**ISABELA NETO**  
OAB/MG 188450

## Atribuna

### TERMO ADITIVO Nº 01/2019

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Comodato Nº 001/2017. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZETRASOFT LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Comodato nº 001/2017, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas/Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 132, Processo Administrativo 210/0350/2017. **Prazo:** O prazo de renovação do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2019, com término em 22/02/2020. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0350/2017. **Data da Assinatura:** 22/02/2019.

### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO:

#### PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE

Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a renovação dos Termos de Colaboração com vistas à ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil-primário nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias:** Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Basílio Neves; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kairós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; Minha Querência; Nossa Senhora Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Profa. Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa "Criança na Creche", inserido respectivamente nos **Processos Administrativos/FME:** 6765/2018; 6763/2018; 6761/2018; 6759/2018; 6756/2018; 6754/2018; 6752/2018; 6750/2018; 6747/2018; 6745/2018; 6746/2018; 6748/2018; 6749/2018; 6751/2018; 6753/2018; 6755/2018; 6758/2018; 6760/2018; 6762/2018; 6764/2018. **Prazo:** 02/01/2019 a 02/01/2020. **Programa de Trabalho:** Nº 12.365.0135.4066; **Código de Despesa:** 3.3.3.5.0.43.00.00.00; **Fonte:** 100; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014; Lei Federal Nº 8.666/1993; Lei Complementar Nº 101/2000 e Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual. **Data da Assinatura:** 02/01/2019.

TA	Instit. Mantenedora	Valor Total:	Valor Empenhado	Empenho Nº
01/2019	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jardim Botânico	522.547,20	522.547,20	000045/2019
02/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	522.547,20	522.547,20	000055/2019
03/2019	Grupo Espírita Messe de Amor	878.016,00	878.016,00	000053/2019
04/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré.	410.856,00	410.856,00	000050/2019
05/2019	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural - TEAR	757.800,00	757.800,00	000051/2019
06/2019	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	656.760,00	656.760,00	000049/2019
07/2019	Mitra Arq. de Niterói - Par. S. Fco. Xavier	866.806,20	866.806,20	000048/2019
08/2019	Associação Metodista de Ação Social	757.800,00	757.800,00	000047/2019
09/2019	Assoc./ Moradores Cantagalo/P. Colina	489.888,00	489.888,00	000052/2019
10/2019	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	866.806,20	866.806,20	000060/2019
11/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	522.547,20	522.547,20	000044/2019.
12/2019	Assoc. de Moradores de Jurujuba	541.328,40	541.328,40	000043/2019
13/2019	Assoc. Filantrópica Kairós Assist. Social	522.547,20	522.547,20	000042/2019
14/2019	Sociedade Beneficente da Sagrada Família	884.586,84	884.586,84	000041/2019
15/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	601.476,00	601.476,00	000040/2019
16/2019	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	601.476,00	601.476,00	000039/2019
17/2019	Assoc.de Moradores do Morro do Ingá	522.547,20	522.547,20	000038/2019
18/2019	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	633.024,00	633.024,00	000037/2019
19/2019	Sociedade Espírita Fraternidade	571.402,20	571.402,20	000054/2019
20/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	757.800,00	757.800,00	000036/2019

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. **Objeto:**